



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 303, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE
R\$277.971,25.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 7.067, de 02 de outubro de 2026.

DECRETA:

Art.1º Abre crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$277.971,25 para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro			
ÓRGÃO	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
UNIDADE	02 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
FUNÇÃO	13 CULTURA		
SUBFUNÇÃO	392 DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	6 RAÍZES CULTURAIS DA RAINHA DA FRONTEIRA		
PROJATIVIDADE	3178 PONTO DE CULTURA - AÇÕES CULTURA VIVA		
CÓDIGO	3335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS		RS 270.971,25
CÓDIGO	3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO		RS1.500,00
CÓDIGO	3339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF		RS1.000,00
CÓDIGO	3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		RS4.000,00
CÓDIGO	3339047000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		RS500,00
TOTAL			RS277.971,25

Art.2º Servirá de cobertura ao crédito adicional especial, por superávit financeiro, o saldo apurado na conta corrente nº 44499, localizada na agência 0034, no Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal